

## **EDITAL 01/2018 - PPGCEM - PROCESSO DE SELEÇÃO 2018.2 - MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, para o período 2018.2;

### **I. DAS VAGAS**

I.1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas áreas de concentração do programa. Adicionalmente, será destinada 1 (uma) vaga para servidores da UFRN, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE;

I.2. Os temas de Dissertação de Mestrado devem estar enquadrados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: Cerâmica Estrutural; Cerâmica Avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: Processamento; Compósitos; e
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: Compósitos Poliméricos; Blendas Poliméricas.

I.3. As bolsas de estudo ficam condicionadas à disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implementação. O PPGCEM não garante bolsas de mestrado para os aprovados.

### **II. DA INSCRIÇÃO**

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 04/06/2018 a 02/07/2018, pelo site [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem) ou [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S);

II.2. Documentos necessários para a inscrição, que devem ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Acadêmico de Gestão da UFRN no momento da inscrição, por meio do sítio ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S)):

Obs.: o candidato que não apresentar todos os documentos necessários terá sua **inscrição indeferida**.

- a-) Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

- b-) Cópia eletrônica, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- c-) Versão eletrônica, em formato PDF, de histórico escolar de graduação;
- d-) 1 (uma) foto 3x4 recente.

II.3. Para ter a sua inscrição efetivada, o candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada no dia 11 de maio de 2018);

II.3.1. Após o pagamento da GRU, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrição (04/06/2018 a 04/07/2018), cópia do comprovante de pagamento à Secretaria do Programa, por meio do seguinte e-mail: [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com);

II.3.2. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento para o e-mail da Secretaria do Programa durante o período de inscrição (04/06/2018 a 04/07/2018), não terá a sua inscrição homologada e não poderá participar do Processo Seletivo;

II.4. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

- a-) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II do presente edital); e
- b-) Imprimir o requerimento, entregá-lo na secretaria do PPGCEM ou enviá-lo via Sedex (mandar e-mail para [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com), questionando para qual endereço o documento deve ser enviado), acompanhado de atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.

II.4.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem II.3. deverão ser entregues no período para inscrição (04/06/2018 a 02/07/2018) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova;

- a-) As condições diferenciadas de que trata o subitem II.3. serão desconsideradas, caso o pedido do requerente não atenda às exigências dispostas; e
- b-) Serão considerados apenas os requerimentos apresentados no período para inscrição (04/06/2018 a 02/07/2018) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova.

II.4.2. O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

### III. DA SELEÇÃO

III.1. A prova será realizada no dia 23/07/2018, exclusivamente na UFRN, às 09h, em local a ser definido e comunicado por e-mail e via site do PPGCEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)). As análises do desempenho acadêmico e do currículo serão realizadas no período de 27/07/2018 a 30/07/2018;

III.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

III.2.1. Etapa Eliminatória: prova de conhecimentos básicos, de acordo com a bibliografia constante no Anexo I do presente edital;

- a-) Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b-) Candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove) poderão cursar disciplina(s) recomendada(s) pela Coordenação do PPGCEM, em caso de disponibilidade de vaga, e, caso alcancem conceito A na(s) disciplina(s) cursada(s), poderão ser inscritos como aluno regular de mestrado do PPGCEM. Para fins de obtenção de bolsa de mestrado, o aluno é obrigado a realizar novamente a prova de conhecimentos básicos; e
- c-) Candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) estarão eliminados do processo seletivo.

III.2.1.1. A prova de conhecimentos básicos será realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no dia 23/07/2018, às 09h, em local a ser definido, em virtude da quantidade de candidatos inscritos;

- a-) A prova terá duração de 2h30min;
- b-) Não será permitido nenhum tipo de consulta;
- c-) Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e
- d-) Será permitida a utilização de calculadora científica, sendo proibido apenas o uso de calculadora gráfica.

III.2.1.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comparecer ao local de prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

- a-) A candidata lactante que não levar o acompanhante não realizará a prova; e
- b-) O tempo gasto pela lactante só poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

III.2.2. Etapa Classificatória: análise do desempenho acadêmico dos candidatos e do currículo, conforme pontuação disponibilizada na Tabela 2 (Item III.4), assim como o enquadramento do tema de dissertação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (conforme subitem I.2. do presente edital);

III.3. Será de responsabilidade do candidato, preencher no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA no momento da inscrição, a pontuação a que faz jus, a qual será conferida pela comissão de seleção. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada será desclassificado;

III.4. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPC*0,4 + NDA*0,3 + NCV*0,3)$$

NPC – Nota da Prova de Conhecimentos Básicos (Etapa I) – Escala de 0,0 a 10;

NDA – Nota de Avaliação de Desempenho Acadêmico – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta);

Tabela 1: Valores a serem usados na NDA

Peso para pontuação de Histórico Escolar	
Graduação	Peso (%)
Eng. de Materiais e Metalúrgica	100
Outras engenharias e Ciências Exatas	80
Outras áreas, Tecnólogos e Licenciados	70

NCV - Nota de Avaliação do Currículo do Candidato CV (Etapa II), conforme os itens na Tabela 2 – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta).

Tabela 2: Itens de avaliação do CV

Bolsista IC ou Voluntário	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
Monitoria	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
*Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Nacional	2.0 pto/trabalho	Máx. 6.0 ptos
*Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Internacional	3.0 pto/trabalho	Máx. 9.0 ptos
Artigo completo em revista qualis (área de Materiais) B1, B2 e B3	4.0 pto/artigo	Máx. 12 ptos
Artigo completo em revista qualis (área de Materiais) A1 e A2	6.0 pto/artigo	Máx. 18 ptos

\*Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

III.5. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA do curso de graduação (o IRA é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderado pelas cargas horárias discentes dos componentes).

#### IV. DO RESULTADO

IV.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa, via SIGAA;

a-) Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da referida

etapa; e

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sob juízo.

IV.2. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos (localizado ao lado da Secretaria do PPGCEM) e na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)); e

IV.3. Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo colegiado, atendendo as diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

## V. DA MATRÍCULA

V.1. No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

b-) Diploma de graduação (ou equivalente), de curso reconhecido pelo MEC; e

c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos);

V.1.1. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)), aba “documentos”, item “formulários”;

V.1.2. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa;

V.1.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

V.2. A matrícula dos alunos aprovados está condicionada a capacidade de orientação do orientador escolhido; e

V.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo têm um prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final para solicitar matrícula no Programa. Após este prazo, a seleção perde a validade.

## VI. DO CRONOGRAMA

VI.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 3: Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Data
Período de Inscrição	04/06/2018 a 02/07/2018
Período para entrega de Requerimento de Atendimento Especial	04/06/2018 a 02/07/2018
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	04/06/2018 a 04/07/2018
Homologação das Inscrições	12/07/2018
Realização da Prova de Conhecimentos Básicos	23/07/2018
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Básicos	26/07/2018
Período para análise do desempenho acadêmico e currículo	27/07/2018 a 30/07/2018
Divulgação do resultado final	31/07/2018
Período de matrícula dos alunos aprovados	01/08/2018 a 06/08/2018

## VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCEM/UFRN, a ser designada pela Coordenação do Programa;

VIII.2. Os recursos devem ser formalmente encaminhados à Coordenação do Programa, até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa; e

VIII.3. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCEM ou por e- mail ([ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com)).

Natal, 28 de maio de 2017.

ANEXO I – Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos básicos em Ciência e Engenharia de Materiais:

1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.

2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.

3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.

4-) Jr. Callister, W. . Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.

Se você é um candidato com necessidades especiais ou uma candidata lactante, pode solicitar ao PPGCEM/UFRN, por meio do requerimento abaixo, condição(ões) diferenciada(s) para a realização da prova de conhecimentos básicos, conforme disposto no item I.1 do presente edital. Esse requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGCEM ou enviado via Sedex (mandar e-mail para [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com), questionando para qual endereço o documento deve ser enviado) no período de inscrição (04/06/2018 a 02/07/2018). O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do candidato(a): \_\_\_\_\_

Marque o(s) tipo(s) de atendimento diferenciado de que você necessita:

- acessibilidade ao local de realização da prova de conhecimentos básicos
- mobiliário adequado
- necessidade de amamentar durante a realização da prova

Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Obs.: anexar o atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.